

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO



ESTADO DE SÃO PAULO



LEI N. 585/70

(novembro de 1.970)

Dispõe :-Considera de Utilidade Pública o Lar da Caridade,
de Vinhedo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vinhedo aprova, e eu
JAIR MENDES DE BARROS, na qualidade de Prefeito Municipal de Vinhedo, sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica considerado de Utilidade Pública, a
entidade LAR DA CARIDADE, com sede nesta cidade de Vinhedo, e com a finali-
dade de amparar aos velhinhos do Município.

Artigo 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, 13 de novembro de 1.970.


DR. JAIR MENDES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicada e registrada nesta secretaria na data supra.


ARISTÓTELES MENDES

Diretor Administrativo.

